



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/85/2021.

Congonhas, 09 de março de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

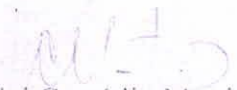
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 15/2021/Secretaria, datado de 24/02/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/GABS/SMS/046/2021, por meio da qual a Secretaria de Saúde presta informações, em atendimento à Indicação CMC/117/2021, de autoria do nobre vereador Vanderlei Eustáquio Ferreira.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Vanderlei Custódio Martins,

Secretário Municipal de Governo.

MMPF

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/046/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

PARA: Vanderlei Custódio Martins / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 05/03/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, apresentada pelo Vereador Vanderlei Ferreira, através da Indicação Nº 117/2021, referente à resposta técnica, relacionada à Vacina COVID – 19, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 04 de março de 2021

C.I. 55/ 2021

De: Coordenação ESF/ESB/DABS/ SMS

Para: Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta a indicação 117/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhas – Referente ao pedido da Exmo. Ver. Vanderlei Ferreira sobre a vacinação dos profissionais do Núcleo de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado,

Conforme solicitação da Exmo. Ver. Vanderlei Ferreira na indicação 117/2021, segue resposta técnica:

Para o funcionamento dos serviços de saúde durante a pandemia, nunca houve condicionante de vacinação dos profissionais contra a COVID-19. Todos os serviços de saúde continuaram sua atuação, para isso utilizaram de protocolos específicos para atendimento presencial mantendo a segurança dos profissionais de saúde e pacientes atendidos, além dos atendimentos remotos. Ocorrendo assim a manutenção da assistência adequada dos profissionais aos pacientes.

Como informado pela Secretaria Municipal de Educação no Núcleo de Apoio Educacional existem 21 profissionais vinculados, sendo destes, 18 profissionais assistenciais (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, dentre outros), alguns profissionais administrativos e gerenciais, além de uma profissional assistencial afastada por decreto municipal.

Sendo assim, e conforme consta no PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 4ª edição, Brasília/DF 15/02/2021, Quadro da página 79 a 81, (Anexo 1) segue a descrição das definições de Trabalhadores da saúde e trabalhadores da educação.

Todavia, mesmo sendo profissionais alocados na secretaria municipal de educação, suas funções básicas são descritas na categoria trabalhadores da saúde, portanto, havendo doses suficientes para vacinação eles serão contemplados.

Novamente, vale ressaltar que não estar vacinado não é impeditivo para profissionais de saúde desempenhar suas funções, desde que utilizando os equipamentos de proteção individual recomendados nos protocolos.

Atenciosamente.

Atenciosamente,

Juscelino José Ribas
Coordenador de ESF - ESB - ESM - ESMat 2
SMS - Congonhas
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Mat. 12440

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

RECEBIDO
04/03/2021
Mat. nº 12440

ANEXOS

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.	
Pessoas de 80 anos e mais		
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 2 do plano de vacinação)	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com deficiência permanente	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.	Deficiência autodeclarada

	<p>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores da saúde.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças Armadas	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

INDICAÇÃO Nº 117 / 2021

Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas

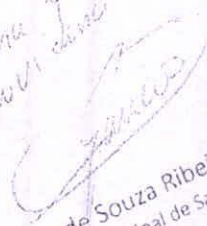
O Vereador que o presente subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes ouvidas o Plenário vem indicar ao Excelentíssimo Prefeito de Congonhas que seja feito o estudo da viabilidade da inclusão como prioritária da vacinação da covid-19 para todos os profissionais da Secretaria de Educação que atuam no NAE (Núcleo de Atendimento Especializado).

JUSTIFICATIVA

A justificativa se faz necessária devido ao numero de alunos que precisam do atendimento deste setor, que está diretamente ligado a saúde, estes alunos do (NAE) possuem algum tipo de transtorno déficit ou dificuldades, e o atendimento deste setor é de extrema necessidade para a evolução dos alunos, mesmo nas aulas não presenciais .

Congonhas, 22 de Fevereiro de 2021.


VANDERLEI FERREIRA
vereador

*Isso não funciona para
para combater o
Próximo dia em*

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Saúd
SMS Congonhas

